



EDITAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRA DEVOLUTA PROCESSO № 2024-980D7

Os membros da Comissão Especial Permanente de Discriminatória (CEPD), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 9.769/2011, regulamentada pela Instrução Normativa Idaf nº 013/2022, TORNAM PÚBLICO que está sendo requerida por **Tarsicio Frigini**, nacionalidade brasileira, Casado(a), Industriário, inscrito(a) no RG nº 422581/SSP/ES e no CPF nº 623.***.***.-34, domiciliado(a) no local denominado Rua Quintino Loureiro, nº 623, distrito de Sede, município de Aracruz, a legitimação de uma área de terras, localizada no Estado do Espírito Santo, com limites e demais características assim descritas:

UM IMÓVEL RURAL MEDINDO 1048194 m² (um milhão, quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro metros quadrados), situado no(a) Córrego D'Água, tendo como referência a coordenada UTM E: 369684 m; N: 7820587 m, fuso 24K, Datum SIRGAS2000, distrito de Guaraná, município de Aracruz/ES, limitando-se: a norte com: Tarsicio Frigini, Suzano S.A.; a sul com Estrada de Ferro Vitória x Minas, Suzano S.A.; a leste com Suzano S.A. e a oeste com Tarsicio Frigini, conforme memorial descritivo georreferenciado no processo em epígrafe, que se encontra à disposição dos interessados na sede do Idaf, localizada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, loja 1, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-935.

Os confinantes ou quem se julgar prejudicado e ainda quaisquer interessados no pedido ao Estado do Espírito Santo de aquisição de área por legitimação, devem apresentar suas impugnações, embargos ou suscitações de dúvidas por escrito a esta Comissão, na sede do Idaf, dentro do prazo de 15 dias consecutivos da data desta publicação; após esse período a área será declarada devoluta. Cumpridos os requisitos contidos na Lei Estadual nº 9.769/2011, as áreas discriminadas serão regularizadas em nome do(s) requerente(s). De outra maneira, havendo interesse público, será feita o registro em nome do Estado do Espírito Santo.

E, para que não se alegue desconhecimento, este comunicado será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) e no site oficial do Idaf (www.idaf.es.gov.br), e afixado na gerência local do Idaf onde se situa o imóvel e na sede do Instituto.

Vitória, 25/04/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VERONICA DE CASSIA SILVA MOREIRA

MEMBRO (COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCRIMINATORIA)
01011200001 - IDAF - GOVES
assinado em 22/04/2025 13:46:17 -03:00

STHELA DOS REIS ASSIS

MEMBRO (COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCRIMINATORIA) 01011200001 - IDAF - GOVES assinado em 22/04/2025 13:57:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/04/2025 13:57:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VERONICA DE CASSIA SILVA MOREIRA (MEMBRO (COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCRIMINATORIA) 01011200001 - IDAF - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-88RXXM